PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.977, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.039, de 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.039, de 10 de agosto de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Especial, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA SAUDE E DEPENDÊNCIAS
10.301.0079.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 708).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde.

Art. 2º - O valor do Credito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a contabilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal